



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO N° _____ DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: Marcos Ribeiro Partido: (PSD)

Indica ao Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Faissal Calil que sejam tomadas as providências necessárias junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, no sentido de conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aos pacientes que realizam hemodiálise no âmbito do Estado.

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Faissal Calil.

Indica ao Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Faissal Calil que sejam tomadas as providências necessárias junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, no sentido de conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aos pacientes que realizam hemodiálise no âmbito do Estado.

JUSTIFICATIVA

A concessão da isenção do IPVA para pacientes que realizam hemodiálise também reflete um compromisso com a promoção da justiça social e da equidade. Muitas vezes, esses pacientes enfrentam restrições físicas e financeiras decorrentes da doença, e o tratamento de hemodiálise requer deslocamentos frequentes e regulares, aumentando os custos com transporte. A isenção do IPVA permitiria uma redução significativa nos gastos, aliviando a carga econômica das famílias e assegurando que o paciente mantenha o tratamento de forma contínua e adequada, sem comprometer outras necessidades básicas. Trata-se de uma medida de sensibilidade e responsabilidade social que beneficiaria diretamente pessoas em situação de fragilidade.

Assim, solicitamos especial atenção de Vossa Excelência para a viabilização desta medida junto ao Governo do Estado de Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Cáceres – MT 24 Setembro de 2024.

Marcos Ribeiro (PSD)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB18-3D63-79F2-F853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS EDUARDO RIBEIRO (CPF 029.XXX.XXX-40) em 27/09/2024 09:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/BB18-3D63-79F2-F853>